



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
70379/2024	71496/2024	25/09/2024 17:22:33	25/09/2024 17:22:31

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

418/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Requerimento de Informação.





Ofício GV n° 12/2024

À SEMAD

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

Assunto: Requerimento de Informação.

Vimos solicitar cópia do Termo de Permuta do Clube YOLE, para levarmos a presença do Sr. Prefeito, a fim de tratarmos da cessão desse imóvel para utilização do mesmo, pela clínica Nurse Care.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Setembro de 2024.

Ely Escarpini
Vereador-PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800300034003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** em **25/09/2024 17:22**

Checksum: **9B64AB16DCA7E7A1F34CA23275099DF007533935FCD1D9B07800848A958F95F6**





Processo: 70379/2024 - COCAMA 418/2024

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2024.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 70379/2024 - COCAMA 418/2024

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA

De: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Encaminho os autos, conforme fora solicitado, Lei de nº 5351/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel com o Yole Club.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2024.

SARA GARCIA ROSA
GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - Mat. 70845001

Tramitado por, SARA GARCIA ROSA, Mat. 70845001



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500320031003300300034003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA GARCIA ROSA** em **26/09/2024 09:08**

Checksum: **714F462EC2F2AE12CD5284FF29F58049809E1E852A19253F0EAD9BC5588E4375**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-100
TEL.: (0xx28) 3155-5243 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteaprio@cachoeiro.es.gov.br

LEI Nº 5351

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL COM O YOLE CLUB DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à PERMUTA de uma área de terreno com 4.517,50 m² (quatro mil, quinhentos e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), medindo 65,00 m (sessenta e cinco metros) de frente e de fundos, por 69,50 m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) nas linhas laterais, situada na Rodovia Safra x Cachoeiro, no Bairro União, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rodovia Safra x Cachoeiro, fundos com o Rio Itapemirim e pelos lados com Zenaldo Souza dos Santos, registrado no CRI desta Comarca sob nº R.1-18.993 de ordem, livro nº 2-DB, ficha 193, de propriedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim; **por um terreno de propriedade de Yole Club**, sociedade anônima, com sede nesta cidade, situado à Rua Coronel Borges, lado norte da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, onde está edificada uma casa, utilizada como sua sede social, medindo o terreno 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente, a partir de um bueiro da Prefeitura Municipal ali existente, até dividir com terrenos aforados a José Alves, confrontando pela frente com a Rua Coronel Borges, pelo lado de cima com o bueiro ali existente, pelo lado de baixo com terrenos de Ismael Vivasqua aforados a José Alves e pelos fundos com o Rio Itapemirim; registrado no CRI desta Comarca sob o nº 5.645 de ordem, livro 3-O, fls. 36, a ser utilizado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim para construção de Escola de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300-100

TEL. (0xx28) 3155-5243 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: www.cachoeiro.es.gov.br / e-mail: gabineteaprio@cachoeiro.es.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta dos imóveis de que trata esta Lei, correrão por conta do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2002.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320031003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 26/09/2024 17:17

Checksum: **2942D66574823708C75BC49A1802D2774295F40481397867D99D40B98EFCA02C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320031003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.